



ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL NO ÂMBITO DO TRESC

Às 15h06min do dia 27 de outubro de 2021, realizou-se, por meio virtual, a reunião da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com a presença dos seguintes membros: Dra. Ana Cristina da Rosa Grasso, Dr. Jefferson Zanini, Dr. João Baptista Vieira Sell, Dr. Rafael Rabaldo Bottan, Edmundo César Nunes, Ayrton Belarmino de M. M. Teixeira, Aleksandra Assis Casagrande e Dra. Neura Maria Correa Costa, tendo como secretária a servidora Samyle Santos do Carmo. A Coordenadora da Comissão, Dra. Ana Cristina da Rosa Grasso, deu início à reunião questionando se a servidora Samyle iria secretariar todas reuniões da Comissão e, após confirmação do Edmundo, assim restou definido. Em seguida, foi aprovada a ata da reunião anterior. A Dra. Ana iniciou destacando que o assédio está relacionado com a área de saúde e propôs a participação de profissional dessa área e/ou da psicologia para colaborar com os trabalhos da Comissão. Passou a palavra para Edmundo, que explicou que a Seção de Saúde do TRESC é composta por médicos e odontólogos e que na SGP existem pessoas com formação em psicologia, mas que não exercem cargo específico dessa área. Citou, ainda, a servidora Luciana Dallagnol, que é estudiosa da área de saúde e tem auxiliado bastante o Tribunal no enfrentamento à Covid-19 e que, também, se interessa pelo tema do assédio tendo, inclusive, colaborado na elaboração da proposta de fluxo de trabalho colocada em discussão na reunião anterior. Novamente com a palavra, a Dra. Ana concordou com a participação da referida servidora, porém ressaltou a importância da colaboração de um(a) profissional em psicologia. Edmundo informou que as servidoras Beatriz Prudêncio e Cristiane de Resende, formadas em Psicologia, já realizam um trabalho na SGP relacionado à escuta do servidor e podem ser consultadas sobre o interesse em participar da Comissão. A Dra. Ana disse que a proposta pode ser colocada em discussão e passou a palavra para Aleksandra, que iniciou falando da palestra da qual participou, realizada pelo Sintrajusc, com o analista psicólogo do TRE-RS sobre a implementação da Comissão de enfrentamento ao assédio moral e sexual e informou que disponibilizará a gravação para que os demais membros possam assistir. Pontuou que o palestrante do evento mencionado recomendou a participação de pessoas da área de medicina do trabalho ou psicologia do trabalho em comissões dessa natureza e sugeriu que fosse contatado o Conselho Regional de Psicologia para esse fim, não obstante ter concordado com a participação das servidoras indicadas por Edmundo. Ressaltou que o tema em questão está ligado ao bem-estar e à qualidade de vida dos servidores e, por isso, é do interesse da área de saúde. Com a palavra, o Dr. Jefferson explicou que elaborou um esboço sobre o que considera ser a função da Comissão, a qual, segundo sua leitura da Resolução CNJ n. 351/2020, é a de elaborar política pública. Ressaltou a importância de separar o dever da Administração (ex.: fazer o acompanhamento psicológico da vítima, determinar o afastamento do servidor etc.) do dever da Comissão (ex.: fazer estudo, avaliação etc.), que não pode ser órgão de execução.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Com relação à proposta de Regimento Interno das Comissões afins do TJSC encaminhada para discussão no grupo do *Whatsapp* pelo Dr. Rafael, informou que ainda não foi aprovada pela Presidência daquele Tribunal e sugeriu que se aguardasse pela sua aprovação. Novamente com a palavra, a Dra. Ana compartilhou sua preocupação com o acolhimento da vítima e questionou qual será o encaminhamento dado pela Comissão ao receber uma notícia de assédio. Sugeriu que o atendimento psicológico seja preponderante nesse primeiro momento. E refletiu que, se ficará responsável somente pela política, talvez a Comissão não tivesse que receber denúncia. Novamente com a palavra, Aleksandra pontuou que a atribuição primeira da Comissão deve ser a elaboração de um regimento interno sobre a forma como irá trabalhar, que deverá ser submetido à Presidência do TRESC. Ressaltou que a Comissão não substitui as de sindicância/PAD nem tem o poder de afastar e punir servidores, mas que seus membros podem ir até o local da denúncia, ouvir os envolvidos com uma abordagem de justiça restaurativa, bem como orientar e elaborar parecer opinativo a ser encaminhado à SGP ou Presidência para deliberação. Quanto ao canal de comunicação, sugeriu que fosse criada uma aba na página da intranet “enfrentamento e combate ao assédio moral e sexual” contendo as normas relativas à Comissão, a metodologia de trabalho, breves conceitos e explicações relacionados ao tema e, ainda, um e-mail ou formulário disponível para recebimento de denúncias de supostas situações de assédio. Por sua vez, Dr. Jefferson observou que na Resolução CNJ n. 351/2020 não existe nenhum verbo que atribua ação positiva à Comissão. Explicou, também, que o processo administrativo deve ter eficácia, o que não ocorreria caso o parecer emitido pela Comissão pudesse ser desconsiderado pela Administração. Fez uma analogia às medidas protetivas de violência doméstica e propôs que, nas situações de assédio, a vítima relatasse – por meio de formulário próprio – quais medidas gostaria que fossem tomadas em relação ao seu caso, preservando-se a autonomia da vontade. A Comissão receberia a demanda e determinaria à Administração a sua execução. Quanto à comunicação, pode-se estabelecer que todas as notícias de assédio porventura recebidas por outras unidades devam ser encaminhadas à Comissão. Novamente com a palavra, a Dra. Ana afirmou que, com base em sua leitura atenta à referida resolução, a instrução do processo de apuração da notícia de assédio não cabe à Comissão, mas sim a fiscalização efetiva do órgão que irá fazê-lo. Com relação ao processo educativo, sugeriu que este possa ocorrer de forma pontual e setorizada, em determinada unidade em que esteja ocorrendo situação de assédio. Dr. Jefferson pontuou que esse acompanhamento setorial pode ser feito pela equipe que já trabalha com clima organizacional após sugestão da Comissão para que a Administração o implemente e Edmundo explicou que a SGP já faz esse trabalho de acompanhamento dos setores e servidores em conflito. Com relação às determinações de providências da Comissão à Administração, opinou como fundamental e relatou que já é rotina trocar a lotação de servidores envolvidos em situações simulares como forma de medida protetiva. Ressaltou a importância de que sejam tomadas medidas em relação ao assediador e questionou de que forma se encerrará a atuação da Comissão no caso de não ser elaborado um parecer final. Em seguida, Dr. Jefferson explicou que, com o recebimento da denúncia, inicia-se o processo de acompanhamento, que só será arquivado após tomadas todas as providências recomendadas pela Comissão e citou exemplos: oficiar a SGP para alteração da lotação dos servidores, recomendar à Presidência a apuração dos fatos etc., sem, contudo, emitir qualquer juízo de valor. Passou



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

a palavra ao Dr. Rafael, que afirmou que o trabalho da Comissão não deve ser apurar os fatos nem decretar penalidades, mas sim fazer recomendações. Ressaltou a importância de unificar as denúncias e propôs oficiar o TRE para que todas as situações de assédio sejam reportadas à Comissão. Concordou que não cabe a esse colegiado a instrução processual e que é interessante a analogia com a violência doméstica. Pontuou que deve ser feita a avaliação da gravidade do caso que enseje o encaminhamento ao setor competente em paralelo a recomendações e outras medidas preventivas a fim de evitar que voltem a ocorrer situações de assédio naquele mesmo ambiente. Após a recomendação, propôs que se solicite o retorno com relação às medidas tomadas pela Administração para avaliação de sua efetividade e sugere que o superior hierárquico seja reportado em caso de ausência de apuração. Por fim, propôs que seja feito acompanhamento geral e recomendação genérica sobre as situações acompanhadas pela Comissão. Novamente com a palavra, a Dra. Ana compartilhou uma instrução normativa do TRE-RS, que atribui à Comissão daquele órgão atribuições de fiscalização e monitoramento. Voltou a frisar a importância do primeiro acolhimento à vítima, seja psicológico e/ou com relatório das medidas que deseja que sejam tomadas. Por fim, concordou com a proposta de Aleksandra para que seja feita a página da Comissão e, após, se inicie o planejamento de eventos e palestras sobre o tema, bem como acatou a sugestão de que seja elaborado o regimento interno com base na Resolução CNJ n. 351/2020, atribuindo-se o ônus da fiscalização à Comissão. Edmundo complementou sugerindo que fossem incluídas no regimento as medidas protetivas e se incumbiu da elaboração de minuta desse ato normativo bem como da criação da página da intranet. Nada mais havendo a tratar, A Dra. Ana agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 16h23 e eu, Samyle Santos do Carmo, lavrei a presente ata, que vai assinada digitalmente por mim e pelos demais presentes.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

Dra. Ana Cristina da Rosa Grasso

Dr. Jefferson Zanini

Dr. João Baptista Vieira Sell

Dr. Rafael Rabaldo Bottan

Edmundo César Nunes

Ayrton Belarmino de M. M. Teixeira

Alexsandra Assis Casagrande

Dra. Neura Maria Correa Costa

Samyle Santos do Carmo